



DESPACHO

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência dispõe que cabe aos Estados Partes garantir a mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, com o maior nível de independência possível, facilitando o acesso a ajudas à mobilidade através de dispositivos e tecnologias de apoio.

Considerando que a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, dispõe que compete ao Estado o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados, com vista a uma maior autonomia e adequada integração por parte daquelas pessoas.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, criou o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio ao qual todas as pessoas com deficiência e pessoas com incapacidades temporárias podem recorrer.

Considerando que o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio é fixado anualmente por despacho conjunto dos Ministérios da Economia e do Emprego, da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social, prevendo o n.º 4 do Despacho n.º 3520/2012, publicado no Diário da República 2ª série, de 9 de março, a possibilidade do seu reforço durante o ano 2012.

Atendendo que procedeu-se ao reforço das verbas para financiamento dos produtos de apoio durante o ano de 2012, conforme o disposto no n.º 4 do anterior Despacho.

Determino:

1. A criação de uma Comissão de Acompanhamento no âmbito das Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio, constituída por representantes do Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR, IP), do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP), do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP), da Administração Central do Sistema da Saúde, IP (ACSS, IP), da Direção-Geral da Educação, da Associação Portuguesa de deficientes (APD), da Cooperativa Nacional das Associações de Deficientes (CNAD) e da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO).



2. A Comissão será presidida pelo INR, IP e reunirá mensalmente, devendo dispor em cada reunião de informação centralizada sobre a execução financeira e orçamental das entidades financiadoras no âmbito do financiamento dos produtos de apoio.
3. Esta comissão ainda criará através do INR, IP um endereço eletrónico para receber em exclusivo as denúncias de cidadãos com deficiência, eventuais falhas dos serviços e que sirva para análise e devido acompanhamento.

Lisboa, em 8 de outubro de 2012

O Secretário de Estado do Emprego

(Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins)

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

(Fernando Serra Leal da Costa)

O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

(Marco António Ribeiro dos Santos Costa)